Anexo I – Formulário de inscrição

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

BANCO DE BOAS PRÁTICAS

Formulário de Inscrição

1 – Nome da prática.

Neste campo deve ser criado um nome para a prática (ou ideia) ser registrada no Banco de Boas Práticas.

Prestação de Serviços à comunidade, por adolescentes em conflito com a lei, no âmbito do Poder Judiciário

2 – Unidade.

Informar em qual unidade a prática está sendo realizada e caso seja aprovada esta será a unidade que receberá a pontuação referente ao "Juízo Proativo".

Juízo de Direito da 15ª Vara Cível da Capital – Execução Fiscal

3 – Equipe (nome e contato).

Informar o nome dos responsáveis e autores (magistrados e/ou servidores) pela prática com os seus respectivos contatos.

Maurílio da Silva Ferraz
Ney Costa Alcântara de Oliveira
Iranilda de França Lima Mergulhão
Sandro de Souza

4 – Data da implementação.

Informar o mês e o ano em que a iniciativa foi implementada.

A prática está implantada desde: 07-2015 (mês/ano)

Observações: Permanece em execução

5 – Área de aprimoramento.

*Marcar a opção pertinente. Caso seja marcado o **item H**, descrever a área desenvolvida.*

( ) A - Processos de trabalho.
(x) B - Prestação dos serviços.
( ) C - Satisfação do público alvo.
(x) D - Alcance das metas estratégicas.
(x) E - Práticas Sociais.
( ) F - Práticas Ambientais.
( ) G - Otimização de Despesas.
( ) H - Outros aspectos significativos aos serviços. Área:_____

6 – Descrição da prática.

Descrever a iniciativa detalhadamente, informando a situação anterior e a atual, além dos custos para operacionalizá-la, se houver.

Inciativa adotada pela juízo da 15ª Vara Cível da Capital em consonância com o juízo da 1ª Vara da infância e adolescência, buscando viabilizar a prestação de serviços à comunidade, por adolescentes em conflito com a lei, no âmbito da 15' Vara Cível da Capital, a teor do previsto no artigo 117 da Lei n° 8.069/90, mediante convênio entre esta unidade e a 1ª Vara da Infância e adolescência, efetivado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas aos 20/07/2015 (Publicado no DJE aos 29/07/201).

Aos 18/12/2015 (publicado no DJE aos 18/01/2016) foi celebrado 1º Termo Aditivo do referido convênio, para inclusão da ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE ALAGOAS-TRANSPAL, a qual quedou-se responsável pelo fornecimento integral do transporte dos adolescentes em cumprimento das medidas sócio educativas na 15° Vara Cível da Capital Fazenda.

Aos 26/06/2017 (publicado no DJE aos 24/08/2016) foi celebrado o 2º Termo de Aditamento do convênio, objetivando a prorrogação do prazo do convênio n.059/2015, celebrado entre este

Tribunal de Justiça de Alagoas, a 15° vara Cível da Capital, a 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital, o Município de Maceió, através da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS e a Associação dos Transportadores de Passageiros do Estado de Alagoas-TRANSPAL, tendo por objeto viabilizar a prestação de serviços à comunidade, por adolescentes em conflito com a lei, no âmbito da 15° vara cível da capital, a teor do previsto no artigo 117 da lei n° 8.069/90, visando otimizar a prestação jurisdicional na referida unidade jurisdicional, sem qualquer ônus para o tribunal de justiça, com vigência estendendo-se até 20 (vinte) de julho de 2017.

Aos 20/07/2017 (Publicado no DJE aos 04/08/2017)foi celebrado o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio n. 59/2015-TJ/AL, objetivando a prorrogação do prazo do convênio n°059/2015, celebrado entre este Tribunal de Justiça de Alagoas, a 15° Vara Cível da Capital, a 1° Vara da Infância e Juventude da Capital, o Município de Maceió, através da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS e a Associação dos Transportadores de Passageiros do Estado de Alagoas - TRANSPAL, tendo por objeto viabilizar a prestação de serviços â comunidade, por adolescentes em conflito com a lei, no âmbito da 153 vara cível da capital, a teor do previsto no artigo 117 da lei n° 8.069/90, visando otimizar a prestação jurisdicional na referida unidade jurisdicional, sem ónus para as partes, estendendo-se até 20(vinte) de julho de 2018.

7 – Objetivos.

Informar quais os objetivos se pretende alcançar com o desenvolvimento da prática/ideia.

Otimização da prestação jurisdicional na 15ª Vara Cível da Capital através da prestação de serviços comunitários por adolescentes em conflito com a lei.

O cumprimento das medidas socioeducativas nos termos da presente prática tem caráter pedagógico e visa à adequação do adolescente em conflito com a lei ao convívio social saudável, oportunizando-lhe uma experiência com o Poder Judiciário, através da realização de tarefas previamente determinadas pelo Juiz Titular da 15 Vara Cível da Capital, como: localização física de processos; consulta e busca processual; expedição. impressão, preparo expedição e encaminhamento de Cartas Citatórias, auxiliar na juntada de A.R.s; auxiliar os serviços de cópia de documentos; auxiliar no controle de materiais de expediente; exercer outras atividades previamente determinadas pelo Titular da 15a Vara da Capital.

1.1.1

8 – Resultados.

Informar quais os resultados alcançados até o momento.

Fortalece a convivência social; Resultado positivo das atividades desenvolvidas, com caráter pedagógico e adequação do adolescente ao convívio social saudável; Estimula para a construção/reconstrução de projetos de vida, com visão de ruptura com a prática de ato infracional.

1.1.2

9 – Fundamentação (campo não obrigatório).

Informar qual a fundamentação legal correlata.

1.1.3

10 – Observações.

Campo para os demais esclarecimentos.

1.1.4